

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XX

26 DE OUTUBRO DE 2018

N.º 063

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Primeira Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Mozar Moura, Dr. Carlos Gil Rodrigues e Dr. Lucas Tavares** em sessão realizada no dia 25/10/2018 (quinta-feira), nos julgamentos dos processos seguintes:

DECISÕES DOS PROCESSOS JULGADOS NO DIA 18/10/2018.

PROCESSO Nº 220/2018

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
À unanimidade, a 1ª Comissão Disciplinar, decidiu pela procedência da denúncia, aplicando suspensão de 1 (uma) partida, sendo prejudicado o art. 182 do CBJD.	EZEQUIEL ALVES MOREIRA	Amador	L. Jaboatão
À unanimidade, a 1ª Comissão Disciplinar, decidiu pela procedência da denúncia, condenando o denunciado a 4 (quatro) partidas, com a utilização do art. 182 do CBJD, ficando em definitivo a aplicação de 2 (duas) partidas.	MARCOS GUALBERTO DE ASSIS JÚNIOR	Amador	L. Jaboatão

PROCESSO Nº 224/2018

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
À unanimidade, a 1ª Comissão Disciplinar, decidiu pela retirada de pauta desse processo, por falta de informações da súmula em questão, devolvendo-o à procuradoria desta casa.	DENILSON SILVA SANTOS	Amador	L. São Bento

PROCESSO Nº 238/2018

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
À unanimidade, a 1ª Comissão Disciplinar, decidiu pelo deferimento da denúncia, aplicando a pena de suspensão de 1 (uma) partida, sendo prejudicado o art. 182 do CBJD.	VICTOR JULIANO DE MELO NUNES	Amador	L. Setânia

PROCESSO Nº 240/2018

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
Foi retirado de pauta à requerimento da procuradoria e concordância, unanime da 1ª Comissão Disciplinar.	ÍCARO IDEITER PEREIRA GOMES DA SILVA	Árbitro	FPF

PROCESSO Nº 242/2018

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
Foi retirado de pauta à requerimento da procuradoria e concordância, unanime da 1ª Comissão Disciplinar.	1º de Maio Esporte Clube	Clube	1º de Maio

**PROCESSO Nº 244/2018 - PARECER DO PROCURADOR - 1º de Maio x Petrolina
30.09.2018**

DECISÃO: À unanimidade a 1ª Comissão Disciplinar decidiu por concordar com a procuradoria, pelo arquivamento, por não ter havido comprovação material do alegado motivo (suspensão de 4 partidas supostamente imposta ao atleta Wellington Lopes da Silva Junior), sem prejuízo de nova denúncia.

PROCESSO Nº 246/2018

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
À unanimidade, a 1ª Comissão Disciplinar, decidiu pelo deferimento da denúncia, aplicando ao Clube denunciado a perda de 3 (três) pontos, prevista no art. 214 do CBJD, e com aplicação de pena de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).	SOCIEDADE ESPORTIVA YPIRANGA	Clube	Ypiranga

PROCESSO Nº 248/2018

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
À unanimidade a 1ª Comissão Disciplinar julgou procedente a denúncia, condenando o denunciado com a pena de suspensão de 1 (uma) partida, previsão do art. 254 do CBJD.	RENATO VINÍCIUS DA SILVA SOUZA	Amador	Ypiranga

PROCESSO Nº 250/2018

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
À unanimidade a Comissão decidiu pelo deferimento da denúncia, condenando o atleta denunciado a pena de suspensão de 4 (quatro) partidas, previstas no art. 254 A.	FLÁVIO MATHEUS SANTOS FERNANDES	Profissional	Timbaúba

PROCESSO Nº 252/2018

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
À unanimidade decidiu pela condenação do denunciado com aplicação na pena de suspensão de 1 (uma) partida.	MATHEUS SILVA DO SACRAMENTO	Profissional	América
À unanimidade decidiu pela condenação do denunciado com aplicação na pena de suspensão de 1 (uma) partida, prejudicado o art. 182 do CBJD.	CLEITON DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	Amador	Salgueiro


Ana Carolina Melo
Secretária do TJD/PE

Publique-se

João Firmino
Presidente do T.J.D.